



EDITAL Nº 08/2017 DE CONVOCAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES-ATLETAS CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2017.

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) por intermédio de seu Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis (DACE), em consonância com o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Regulamento Geral para Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes da UNIFAP (Anexo da Resolução nº 15, de 08 de Novembro de 2005) e Instrução Normativa nº 01, de 24 de Abril de 2012 que tratam sobre a concessão do auxílio financeiro a estudantes desta IFES, torna público o presente edital de convocação para concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes de graduação para participação em eventos Esportivos nacionais de 2017/2018 estabelecidos neste edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital objetiva apoiar a participação de estudantes de **graduação, exclusivamente para eventos esportivos universitários nacionais.**
- 1.2. A concessão do auxílio financeiro está condicionada a classificação em etapa estadual devidamente comprovada, por meio de declaração, certificado e similares emitidos pela Federação Acadêmica de Desporto do Amapá - FADAP.
- 1.3. É facultado a qualquer pessoa impugnar o presente edital até o terceiro dia útil dia após sua publicação.
- 1.4. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aqueles que o tenham aceitado sem objeções, e que posteriormente, venham apontar eventuais falhas ou imperfeições.
- 1.5. A gestão e acompanhamento dos auxílios serão realizados pelo Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis e o Departamento de extensão da PROEAC em parceria com a Divisão de Esporte.
- 1.6. A Divisão de Esporte caberá a realização das requisições dos auxílios dos alunos classificados em etapa Estadual.

2. DO AUXÍLIO

- 2.1. Cada estudante poderá ser contemplado neste edital somente com 1 (um) auxílio financeiro.
- 2.2. O auxílio atenderá os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UNIFAP, que precisarem viajar exclusivamente para representação desta IFES em eventos esportivos.
- 2.3. A concessão de auxílio financeiro não abrangerá os estudantes matriculados nos cursos de **pós-graduação, ensino a distância, tecnológico e extensão da UNIFAP.**
- 2.4. A concessão do auxílio financeiro ficará condicionada à disponibilidade orçamentária da UNIFAP para a referida ação.
- 2.5. A UNIFAP não se obriga a conceder o auxílio financeiro antes da realização do evento.



2.6. Serão atendidos apenas os pedidos dos estudantes que cumprirem os prazos e requisitos exigidos neste edital.

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderá se inscrever para concorrer à concessão do auxílio financeiro o estudante que atenda as seguintes condições:

- a) Acadêmico de graduação presencial da UNIFAP que esteja regularmente matriculado no semestre em curso.
- b) Não possua nem tenha sofrido penalidade junto a UNIFAP ou cuja matrícula na UNIFAP esteja irregular por quaisquer motivos.
- c) Seja atleta-estudante devidamente selecionado em etapa estadual universitária.
- d) Não possua pendências com prestações de contas de auxílio financeiro a viagem anterior a este edital.
- e) Estar matriculado a partir do 1º semestre do referido curso de graduação.

3.2. Solicitações de inscrição que **não** atendam as orientações previstas no item 3.1 serão indeferidas.

4 DAS SUBMISSÕES

4.1. As submissões para a concessão do auxílio financeiro ocorrerão entre os dias 18/09/2017 até 28/09/2017. A serem realizadas através da entrega de documentos (check list II ou III dependendo do perfil do acadêmico), assim como o formulário Socioeconômico constante anexo VII.

5 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

5.1 O candidato que desejar interpor recurso ao edital, poderá fazê-lo, por meio **presencial**, através do formulário de recurso (anexo I), direcionado ao DEX/PROEAC, no período especificado no item 10 deste edital das 8:30 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas, ou através do **E-mail** institucional: dace@unifap.br, seguindo o prazo estabelecido no item 10, anexando o formulário de recurso (anexo I) devidamente assinado pelo acadêmico no corpo do e-mail.

5.2 Somente serão aceitos recursos por escrito interposto pelo próprio candidato ou seu representante legal na forma do Formulário de Recurso.

5.3. Os recursos em que não constar justificativa fundamentada não será considerado para fins de avaliação e serão automaticamente descartados.

5.4. Não haverá recurso de recurso.



6. DA REQUISIÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1. A solicitação será feita a partir da data de publicação deste edital.

- a) A **DIVISÃO DE ESPORTE** fará a requisição do auxílio para os acadêmicos através de memorando eletrônico onde informará a listagem das equipes e os nomes dos atletas que disputarão os Jogos Universitários Brasileiros 2017.
- b) O recebimento dos documentos ficará a cargo da PROEAC.

6.2. No preenchimento do formulário de cadastro o discente deverá informar se já possui alguma concessão de auxílio/bolsa da assistência estudantil (PNAES) por parte da PROEAC, caso não possua será necessário à análise socioeconômica onde serão anexados os documentos constantes do **anexo II**.

6.3. Para o aluno já beneficiário de algum auxílio da Assistência Estudantil da PROEAC/UNIFAP, os documentos que serão anexados constam no check-list do **anexo III**, caso em que ocorrerá a dispensa da análise documental referente à situação de vulnerabilidade socioeconômica, tendo em vista já ter passado em processo de concessão.

- Aluno já beneficiário anexar documentos constantes no anexo II.
- Alunos que não recebem auxílio/bolsa da assistência estudantil da PROEAC, anexar documentos do anexo III.

6.4. A análise da documentação identificará o perfil de vulnerabilidade socioeconômica para a concessão ao estudante registrado em parecer emitido por Assistente Social da Divisão de Serviço Psicossocial - DSP/DACE/PROEAC que estabelecerá qual valor do auxílio financeiro o acadêmico se enquadrará.

6.5. O estudante que não comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio da análise documental ou deixar de apresentar algum documento solicitado em anexo **III** receberá o valor PARCIAL instituído no item 7 deste edital.

6.6. A solicitação do pagamento do auxílio financeiro é recomendado com 30 (trinta) dias de antecedência.

6.7. Os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação possuem registro no sistema da UNIFAP de Seguro de saúde e vida vigente, condutos deverão fazer um seguro específico de viagem para o período do evento.

7. DOS VALORES DO AUXÍLIO FINANCEIRO

7.1 A Tabela 1 especifica os valores dos auxílios financeiros a serem disponibilizados aos estudantes, conforme o destino e perfil socioeconômico.



DESTINO	Nº AUXÍLIOS	VALOR \$	
		PARCIAL	INTEGRAL
INTERESTADUAL	90	900,00	1.300,00

Tabela 1: Valor pago conforme destino e vulnerabilidade socioeconômica.

- 7.2 Também no formulário de cadastro o discente deverá informar a renda familiar total dividido pelo número de pessoas.
- 7.3 O pagamento do auxílio será realizado em conta corrente do discente, mediante assinatura do Termo de Compromisso.
- 7.4 Não será aceito conta conjunta ou de terceiros.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. O prazo para a prestação de contas é de até 30 dias úteis após o término do evento.
- 8.2. A prestação de contas deverá ser realizada pelo acadêmico com:
- Relatório final conforme modelo disponível no anexo (VI) deste edital devidamente assinado;
 - Bilhete (s) de embarque e/ou do comprovante de hospedagem;
 - Certificado de participação no evento ou declaração de participação, emitido pela instituição/comissão organizadora.
- 8.3. **O não envio da prestação de contas no prazo estabelecido constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de qualquer apoio ao beneficiário.**
- 8.4. Caso o estudante beneficiado não use o auxílio financeiro pago em seu nome, não participando do evento, deve fazer a devolução do valor recebido por meio de depósito na conta da UNIFAP, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser solicitada ao setor financeiro da UNIFAP.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. Aos candidatos classificados que desistirem de utilizar o auxílio, e que **não apresentarem justificativa devidamente fundamentada** neste DEX, **ficarão inabilitados de concorrer no edital do auxílio financeiro no ano subsequente.**
- 9.2. O não envio da prestação de contas no prazo estabelecido constituirá situação de inadimplência e acarretará no **impedimento da concessão do auxílio financeiro por até 6 (seis) meses.**
- 9.3. O beneficiário do auxílio financeiro será inscrito no Cadastro de Inadimplentes da União (CADIM), quando:
- Não apresentar prestação de contas;
 - Não tiver a sua prestação de contas aprovada.

10. DO CRONOGRAMA



EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	15/09/2017	Site UNIFAP/PROEAC
Submissão de Atletas	18/09 a 29/09/2017	DEX/PROEAC
Análise Socioeconômica (acadêmicos não beneficiários da Assistência Estudantil)	A partir do dia 18/10	DSP/DACE/PROEAC

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer solicitação de auxílio financeiro feita por forma ou prazo não previsto neste edital será indeferida.

11.2. A realização da solicitação neste processo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

11.3. A inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, serão averiguadas, e poderão acarretar no desligamento imediato do benefício e posterior **devolução por meio de GRU, dos valores recebidos**.

11.4. As informações prestadas pelos estudantes candidatos ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal brasileiro, Lei 2848/40: "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

11.5. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique em direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6. Ao DACE/PROEAC reserva-se o direito de apresentar novo edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

11.7. Ao DACE/PROEAC/UNIFAP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações excepcionais não previstas no presente edital.

11.8. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no Departamento de as de Extensão - DEX, localizado na Pró-Reitoria de Ações e Extensão Comunitária - PROEAC, no Campus Marco Zero ou através do telefone (96) 4009-2834.

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2017.

Marlene Oliveira da Silva Almeida

Diretora do DACE

Port. 1355/2014-UNIFAP

Adolfo Francesco de Oliveira Colares

Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias

Portaria nº 1542/2017 - UNIFAP



ANEXO I
Formulário para Recurso Administrativo

IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:

MATRÍCULA:

EMAIL:

NÚMERO DE TELEFONE:

3. OBJETO DO RECURSO: Resultado do Edital N° 05/2017/DACE/PROEAC/UNIFAP, Concessão auxílio Financeiro à evento:

3.1. A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

3.2. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (se for preciso, anexar folha extra):

Macapá, AP,de..... de 2017.

Assinatura do Estudante



ANEXO II

ANEXO II - CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS PARA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO - ACADÊMICOS BENEFICIÁRIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.

<input type="checkbox"/>	Formulário de cadastro de beneficiário-aluno de auxílio financeiro para participação em eventos, assinado pelo aluno (anexo IV)
<input type="checkbox"/>	Parecer/Memorando da Divisão de Esporte destacando a relevância atribuída à participação do aluno ou grupo de alunos no evento;
<input type="checkbox"/>	Declaração, atestado, certificado ou similares emitidos pela Federação Acadêmica do Amapá – FADAP que comprovem classificação em etapa estadual.
<input type="checkbox"/>	Cópia de RG ou outro documento oficial de identidade com foto.
<input type="checkbox"/>	Cópia do CPF
<input type="checkbox"/>	Comprovante de residência atualizado;
<input type="checkbox"/>	Atestado de Matrícula atualizado;
<input type="checkbox"/>	Histórico Acadêmico atualizado;
<input type="checkbox"/>	Seguro viagem no período do evento;
<input type="checkbox"/>	Comprovante de conta bancária em nome do estudante (não pode ser conta poupança, conta fácil ou de terceiros).

ANEXO III
ANEXO III - CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS PARA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO: ACADÊMICOS
NÃO BENEFICIÁRIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ORDEM	DOCUMENTOS RECEBIDOS	SIM	NÃO
()	Formulário de cadastro de beneficiário-aluno de auxílio financeiro para participação em eventos, assinado pelo aluno (anexo IV)		o
()	Parecer/Memorando da Divisão de Esporte destacando a relevância atribuída à participação do aluno ou grupo de alunos no evento;		
()	Declaração, atestado, certificado ou similares emitidos pela Federação Acadêmica do Amapá – FADAP que comprovem classificação em etapa estadual		
()	Preenchimento do formulário socioeconômico – anexo VII		
()	Cópia do Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade com foto, do Estudante e de todos os integrantes do grupo familiar. Certidão de nascimento dos menores de 18 anos.		
()	Cópia do CPF (do estudante e membros do grupo familiar).		
()	Comprovante de matrícula;		
()	Histórico atualizado da graduação (se for veterano);		
()	Histórico escolar do ensino médio;		
()	Comprovante de residência atualizado		
()	Comprovante de renda do (a) aluno (a) e dos integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos com ou sem vínculo empregatício. <ul style="list-style-type: none"> • Contra cheque • Se for trabalhador (a) autônomo (a) e/ou que possuir renda informal, apresentar Declaração assinada contendo a média de renda mensal e o tipo de atividade que exerce com assinatura igual ao documento de identificação apresentado (RG, outro), e cópia da carteira de trabalho páginas de 1-10; • Se for desempregado, apresentar declaração de desemprego com assinatura igual ao documento de identificação apresentado (RG, outro); e carteira de trabalho páginas de 1-10; • Para aposentado e/ou pensionista: contracheque, extrato bancário atualizado dos últimos três meses; 		
()	Para beneficiários dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Renda pra viver melhor, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou outros). Trazer comprovante bancário e cópia do cartão;		
()	Se for beneficiário do Bolsa Permanência do MEC, apresentar cartão e/ou extrato bancário		
()	Se exercer alguma atividade acadêmica remunerada, apresentar termos de compromisso		
()	Para quem não é isento do imposto de renda, anexar a cópia da Declaração do Imposto de Renda.		
()	Se for proprietário de Veículo, Comprovante do valor do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA atualizado		
()	Documentos complementares: laudo ou atestado médico de pessoas com deficiência e/ou doenças graves;		

<input type="checkbox"/>	Seguro viagem no período do evento;		
<input type="checkbox"/>	Comprovante de conta bancária em nome do estudante (não pode ser conta poupança)		

ANEXO IV

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

1. DADOS PESSOAIS DO ALUNO			
Nome completo:		Data de Nascimento:	Idade:
Estado civil:	Nacionalidade:	Naturalidade:	
Mora com os pais: () sim () não	(1) Renda per capita familiar. Marque. () até 1 salário mínimo e meio () Maior que 1 salário mínimo e meio	Já é beneficiário de algum auxílio da PROEAC? SIM () NÃO () Qual? _____ Obs: anexar documento comprobatório de beneficiário dos auxílios.	Você trabalha ou possui vínculo empregatício: () sim () não. Se sim, onde?
Nome do Pai:		Nome da mãe:	
Endereço completo (Rua/Av/Nº):		Bairro:	Município: CEP:
RG/Órgão emissor – UF/Data de Expedição:	CPF:	Você participa ou já participou de atividades comunitárias ou sociais: (3) () sim () não. Se sim, qual (is)? Qual o período?	
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	E-mail:	
Nome do Banco:	Nº da Agência:	Nº da Conta Corrente:	
2. DADOS ACADÊMICOS DO ALUNO			
Nome do Curso:			Nº da matrícula:
Departamento Acadêmico:	Período do Curso:	Semestre atual:	
Você possui matrícula regular na UNIFAP: () sim () não		Seu coeficiente de rendimento geral é igual ou superior a 50%: () sim () não	
Você possui prestação de contas anterior pendente junto ao DACE/PROEAC: () sim () não		Você já trancou semestre ou cancelou disciplina, sem justificativa? () sim () não. Se sim, quantos? Qual o período?	
Você participa ou já participou de atividade (s) de extensão ou de pesquisa? () sim () não. Se sim, qual (is)? Qual o período?		Você possui ou já possuiu alguma bolsa acadêmica: () sim () não. Se sim, indique qual:	
Você já reprovou disciplina, sem justificativa? () sim () não Se sim, quantas? Qual o período?		Você possui autorização do seu orientador e da coordenação do curso para viajar: () sim () não	
3. DADOS DO TRABALHO ACADÊMICO			
Título do trabalho:			
Nome do evento e instituição organizadora:			
Local e período de realização:			
Espécie de trabalho: (publicações e outros produtos acadêmicos) () livro () Anais () Capítulo de livro () Artigo () Comunicação () Manual () Jornal () Revista () Relatório técnico () Produto audiovisual () Programa de Rádio () Programa de TV () Aplicativo para computador () Jogo educativo () Produto artístico () Outros			
Classificação segundo FORPROEX - Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras/ CORRÊA, Edison J. (org.)/ Coordenação Nacional do FORPROEX. Extensão Universitária: organização e sistematização. Belo Horizonte: Coopmed, 2007, p.44.			

Data: ____/____/____

Assinatura do aluno-beneficiário

ANEXO V - RELATÓRIO DE VIAGEM DE ALUNO À EVENTO

(Com base no artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal; artigo 9º a 12, da Resolução Consu/Unifap nº 09/2009; artigo 10 da Instrução Normativa/Proeac/Unifap nº 01/2012)

1. DADOS GERAIS		
Nome completo do aluno:		
Departamento acadêmico:	Curso:	Matricula:
Você está regularmente matriculado no semestre atual: () sim () não		Telefone:
Valor do auxílio financeiro concedido:		
Possuía alguma outra forma de fomento ou incentivo financeiro relacionada a esse Evento: () Sim () Não		
Se sim, indique qual e o valor:		

2. RESUMO DA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO EVENTO
Espécie de publicação apresentada (ou outro produto acadêmico): () livro; () Anais; () Capítulo de livro; () Artigo; () Comunicação; () Manual; () Jornal; () Revista; () Relatório técnico; () Produto audiovisual; () Programa de Rádio; () Programa de TV; () Aplicativo para computador; () Jogo educativo; () Produto artístico; () Outros
Classificação segundo FORPROEX - Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras/ CORRÊA, Edison J. (org.)/ Coordenação Nacional do FORPROEX. Extensão Universitária: organização e sistematização. Belo Horizonte: Coopmed, 2007, p.44.
Tipo de evento realizado: () Congresso científico, artístico ou cultural; () Evento de extensão universitária (sentido strito); () Atividade científica, artística, esportiva, culturais e/ou acadêmica; () Programa de intercâmbio internacional
Nome do evento e instituição organizadora:
Local e período de realização:
Tema do trabalho apresentado:

3. COMPROVANTES RELACIONADOS AO EVENTO (devem vim anexo a este relatório-formulário, original e cópia)			
Itens	Documentos probatórios	Apresentado?	Em caso de não apresentação, justifique fundamentadamente
01	Certificado de apresentação de trabalho	() sim () não	Apresentação de justificativa de documentos pendentes: () sim () não
02	Certificado de participação no evento	() sim () não	
03	Comprovante de embarque	() sim () não	

4. RESULTADO FINAL DO RELATÓRIO (para uso exclusivo do DACE/PROEAC)			
Situação final	Data da entrega	Fundamentos da análise	Penalidade (s)
Aprovado ()		Documentação completa e dentro do prazo de 30 dias após o término do evento	*****
Aprovado fora do prazo ()		Documentação completa, mas fora do prazo	Suspensão de 6 meses*
Reprovado ()		Documentação incompleta sem justificativa de pendência de documentos	Não concessão de novo auxílio financeiro e medidas administrativas e judiciais cabíveis **
Desistiu e devolveu o valor Concedido ()		Apresentação da Guia de Recolhimento da União (GRU) dentro de 10 dias após o recebimento do valor	Não há, desde que comprove a devolução***
Desistiu e não recebeu o valor autorizado ()		Apresentação de declaração atestando o não recebimento	Não há, desde que comprove o não recebimento****
Relatório com documentos pendentes ()		Documentação incompleta com apresentação de justificativa	Não há, desde que apresente os documentos pendentes****

Data: ____/____/____.

Assinatura do aluno: _____

Assinatura da diretora do DEX: _____

ATENÇÃO:

* Para o cálculo do período da SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO, considera-se como referência o mês inteiro do calendário civil, podendo ser de 28 e 29 dias no caso de fevereiro, ou 30 e 31 dias nos demais. ** Medidas administrativas e judiciais cabíveis são aplicadas caso fique comprovado desvio de finalidade na aplicação do valor concedido, constando em Relação de Prestação de Contas Inadimplentes. *** Nos caso de DESISTÊNCIA, em que, autorizada a concessão pelo Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis (após elaboração de Despacho de Autorização e de Termo de Compromisso de Aluno), não seja apresentada DECLARAÇÃO ATESTANDO O NÃO RECEBIMENTO, **OU**, recebido o valor concedido pelo beneficiário, não seja devolvido via GRU, o resultado será **NÃO PRESTOU CONTAS**.

**** No caso de apresentação de relatório com pendência de documentos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, em que, expirado o prazo concedido pelo DACE para resolução, não houve entrega dos documentos pendentes, o resultado será **REPROVADO**. Após a resolução da pendência, o resultado será **APROVADO**. **** No caso de apresentação de RELATÓRIO COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTO (com justificativa de documentos pendentes), os mesmos serão arquivados em grupo próprio, ficando suspenso o prazo para a definição do resultado definitivo do relatório até a resolução da pendência, só podendo o aluno solicitar novo auxílio financeiro com autorização do Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis.

ANEXO VI

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO 2017

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____ RG: _____
CPF: _____ Data de nascimento: _____ Gênero: () feminino () masculino () sem declaração
Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____
cidade: _____ UF: _____ Telefone _____
Email: _____ Qual a sua idade? _____
Estado civil: () casado () solteiro () união estável () viúvo () separado () vive junto
Nacionalidade: () Brasileiro () Estrangeiro Qual? _____
Você se declara: () Amarelo () Branco () Preto () Pardo () Indígena () Sem declaração
Possui algum tipo de deficiência? () NÃO () SIM qual? _____

DADOS ACADÊMICOS E ANTECEDENTES ESCOLARES

- Curso: _____ Matrícula: _____ Ano de ingresso: _____
- Turno: () manhã () Tarde () Noite () Integral
- Em que tipo de escola você cursou o Ensino Médio?
() Somente em escola pública () Pública e particular () Particular
- Você frequentou algum cursinho (pré-vestibular; pré-ENEM; etc.) antes de ingressar na universidade?
() NÃO () Cursinho particular () Cursinho não governamental gratuito () Cursinho governamental gratuito
- Já cursou outra Universidade? () Sim () Não
- Se sim responda: () Pública () Particular () Particular com Bolsa parcial () particular com bolsa integral
- Concluiu? () Sim () Não () Não cursei
- Como você ingressou na Unifap? () Enem Sisu () Enem PS () Vestibulinho () Transferência
() outro qual? _____
- O seu ingresso nesta universidade foi através de:
() Ampla Concorrência
() Cota de Escola Pública/Pretos/Pardos/Indígenas/ Renda bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos;
() Cota de Escola Pública / Pretos / Pardos / Indígenas / Independente de renda;
() Cota de Escola Pública / Renda bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos;
() Cota de Escola Pública/Independente de renda;
() Outra cota (para pessoa com deficiência, etc.

SITUAÇÃO DE MORADIA DO ESTUDANTE E FAMÍLIA

- Atualmente você reside no município onde cursa a graduação? () Sim () Não
- Onde você morava antes de ingressar na Universidade? () No Brasil () Em outro país
- Atualmente você mora: () sozinho () Família () com amigos () república/pensão () parentes/amigos

- Situação da sua moradia da família ou do estudantes independente:
() ocupação urbana/rural () comunidade indígena () comunidade quilombola
() comunidade ribeirinha () área de ressaca/ponte

BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS

- você e/ou sua família possui imóvel **ALÉM** da moradia:
() não possui () lote/terreno () casa/apartamento () galpão/chácara () loja/sala comercial () fazenda (mais de 20 ha)
- você e/ou sua família possui carro e/ou moto?
() não possui () com IPVA isento () com IPVA até ½ salário mínimo () com IPVA de ½ a 1 salário mínimo
() com IPVA de 1 a 1 e ½ salário mínimo () com IPVA de 1 e ½ a 2 salários mínimo () acima de 2 salários mínimo
- Os itens abaixo se referem a bens móveis familiares. Indique ao lado a quantidade que a família possui:
() Telefone fixo () Telefone celular () Computador de mesa () Notebook () Smartphone () Tablet () Acesso a internet
() Rádio/Aparelho de Som Tv () TV por assinatura () geladeira () freezer () microondas () Ar condicionado
() Máquina de lavar () Tanquinho
- Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade?
() A pé () Bicicleta () Transporte próprio (carro, moto, etc.) () Carona () Transporte coletivo (ônibus, van, embarcação, etc.)
() Transporte locado (prefeitura, escolar, etc.) () Táxi/Moto táxi

TRABALHO E RENDA DO ESTUDANTE E FAMÍLIA

- Você trabalha?
() Sim, tenho um trabalho remunerado; () Sim, tenho um trabalho não remunerado;
() Não trabalho e NÃO ESTOU à procura de trabalho; () Não trabalho e ESTOU à procura de trabalho.
- Qual o tipo de vínculo que você tem nesse trabalho?
() não trabalho () Trabalho com carteira assinada () Trabalho com contrato temporário em uma empresa, organização social ou órgão estatal; () Sou estagiário; () Sou funcionário público Municipal; () Sou funcionário público Estadual;
() Sou Funcionário público Federal () Sou autônomo () Realizo trabalhos informais (vendas, diarista, etc...) () Outro.
- Qual a sua renda BRUTA mensal neste trabalho? (R\$ _____)
- Você exerce alguma atividade acadêmica remunerada? () Sim () Não
- Qual? () Bolsa Trabalho () Bolsa de Monitoria () Bolsa de Extensão () Bolsa de Pesquisa
- Qual o valor que recebe dessa atividade? (R\$ _____)
- Quem é o(a) principal mantenedor(a) do seu grupo familiar? (pessoa que contribui com a maior parte da renda):
() Eu mesmo(a); () Cônjuge/Companheiro(a); () Pai/Padrasto; () Mãe/Madrasta; Irmão/Irmã () Filho/Filha
() Avô/Avó; () Outra pessoa
- Qual o Status Ocupacional do (a) principal Responsável do seu grupo familiar? (pessoa que contribui com a maior parte da renda):
() Desempregado (a) sem renda () Trabalhadores informais (pequenas vendas e serviços de diaristas, empregados domésticos, artesão etc. () Autônomos (proprietários de pequenos comércios informais, salão de beleza, lanchonetes etc...
() Trabalha com carteira assinada; () Trabalha de Contrato Temporário; () Concursado do Município; () Concursado do Estado;

- () Concursado Federal; () Microempresário; () Profissional Liberal (médico, engenheiros, arquitetos, psicólogos, advogados etc...);
 () Empresário de médio porte; () Empresário de grande porte.
- Você e/ou alguém do seu grupo familiar, é beneficiário de algum programa assistencial do governo?
- () não recebo () sim bolsa família () sim renda para viver melhor () sim Benefício de Prestação Continuada - BPC
 () OUTRO _____

SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

- Você faz ou já fez uso contínuo de medicamentos?
 () Controlados () Homeopáticos () Manipulados () Alopáticos () Outros
- Com que frequência você faz uso de bebidas alcoólicas?
 () Nos finais de semana () Várias vezes por semana () Todos os dias () Ocasionalmente () Nunca
- Com que frequência você faz uso de tabaco (cigarro ou outros)?
 () Nos finais de semana () Várias vezes por semana () Todos os dias () Ocasionalmente () Nunca
- Você apresenta alguma (s) dessas doenças?
 () Hipertensão arterial () Diabetes () Doenças cardiovasculares () Obesidade () Câncer () AIDS () Hepatite
- () Outras () Não possui
- Com que frequência você faz uso de drogas não lícitas?
 () Nos finais de semana () Várias vezes por semana () Todos os dias () Ocasionalmente () Nunca

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA

<u>NOME</u>	<u>GRAU DE PARENTESCO</u>	<u>IDADE</u>	<u>ESCOLARIDADE</u>	<u>OCUPAÇÃO</u>	<u>RENDA</u>

Use este espaço para o estudante justificar a necessidade de receber apoio financeiro da Assistência Estudantil:

Declaro para a veracidade das informações fornecidas neste questionário e autorizo a verificação dos dados que se fizer necessário, inclusive com visita e entrevista em meu local de residência, vizinhos, parentes ou meu local de trabalho.

_____, ____ de _____ de 2017
(Cidade, dia mês e ano de preenchimento)

Assinatura do (a) estudante